



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



## PORTARIA Nº 134, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Transfere bens patrimoniais entre órgãos internos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé conforme especifica .

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os bens patrimoniais entre secretarias municipais para todos os fins contábeis conforme especificado no quadro abaixo:

Discriminação	Placa	PATRIMÔNIO	Secretaria de Origem	Secretaria de destino
FIAT/MILLE ECONOMI/ 66CV. CHASSI nº 9BD15822AA6334490. RENAVAL nº 00157610810. Ano: 2009	HLF-1012	3511	Obras	Agricultura
FIAT/PALIO FIRE. 75CV/1000. CHASSI nº 9BD17122LE5925763. RENAVAL nº 01002893574. Ano: 2014.	OXE-9539	3546	Saúde	Esportes
VOLKSWAGEM/ NOVO GOL/1.6. 104CV. CHASSI nº 9BWAB45U1EP149457. RENAVAL nº 00994154895. Ano: 2013.	OWV-5122	3514	Gabinete	Educação
FIAT/TORO FREEDOM NTD4/170CV.CHASSI nº 988226125JKB54331. RENAVAL nº 01131159435, Ano: 2017	QNE-3620	7787	Saúde	Gabinete
FIAT/PALIO FIRE. 75CV.1.000. CHASSI 9bd17122lf5946348. RENAVAL 01095162753. Ano: 2014.	PUK-6576	3544	Assistência Social	Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal